



SUBEMENDA ADITIVA Nº. 16 /CCJ

(De relator)

**Ao Projeto de Lei nº 1.040/2016 que
"Dispõe sobre a Lei de Incentivo ao
Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá
outras providências."**

Adite-se à Emenda n.º 7, ao art. 7º, do Projeto de Lei 1.040/2016, os seguintes §§:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 3º A CT será composta por três membros, tendo cada um seu respectivo suplente, da seguinte forma:

I – um representante governamental, indicado pela SETUL;

II – um representante dos setores desportivo e paradesportivo, indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE, e eleitos titular e suplente dentre os membros da sociedade civil organizada que se fazem representar neste conselho;

III – um representante dos setores desportivo e paradesportivo, indicado pelo Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal- CONEF/DF e eleitos titular e suplente dentre os membros da sociedade civil organizada que se fazem representar neste conselho;

§ 4º A participação na CT será considerada prestação de serviço público relevante, com seus membros designados e nomeados pela autoridade competente, para atuarem por prazo determinado de 12 meses.

§ 5º Na primeira reunião ordinária da CT serão escolhidos pelos pares um presidente, um vice e um secretário geral, com funções, competências e prerrogativas definidas objetivamente em regimento.

§ 6º As funções dos membros, a organização, o funcionamento, o quórum de deliberação, o calendário de reuniões e a forma de administração da CT, serão estipulados e definidos em regimento, a ser criado pela SETUL.

§ 7º As despesas decorrentes desta Lei e de infraestrutura, instalação e funcionamento da CT serão suportadas pela SETUL, com o apoio e auxílio administrativo, de pessoal e financeiro dos Conselhos vinculados no que couber."

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda objetiva aprimorar o projeto definindo de forma taxativa a composição da Comissão Técnica que irá selecionar e monitorar os projetos esportivos aprovados, estabelecendo a quantidade e de onde sairá as



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



representações dos membros titulares e suplentes da CT, bem como define alguns regramentos para o seu legal e regular funcionamento.

Sala das Comissões, em


CELINA LEÃO
Deputada Distrital – PPS
Relatora